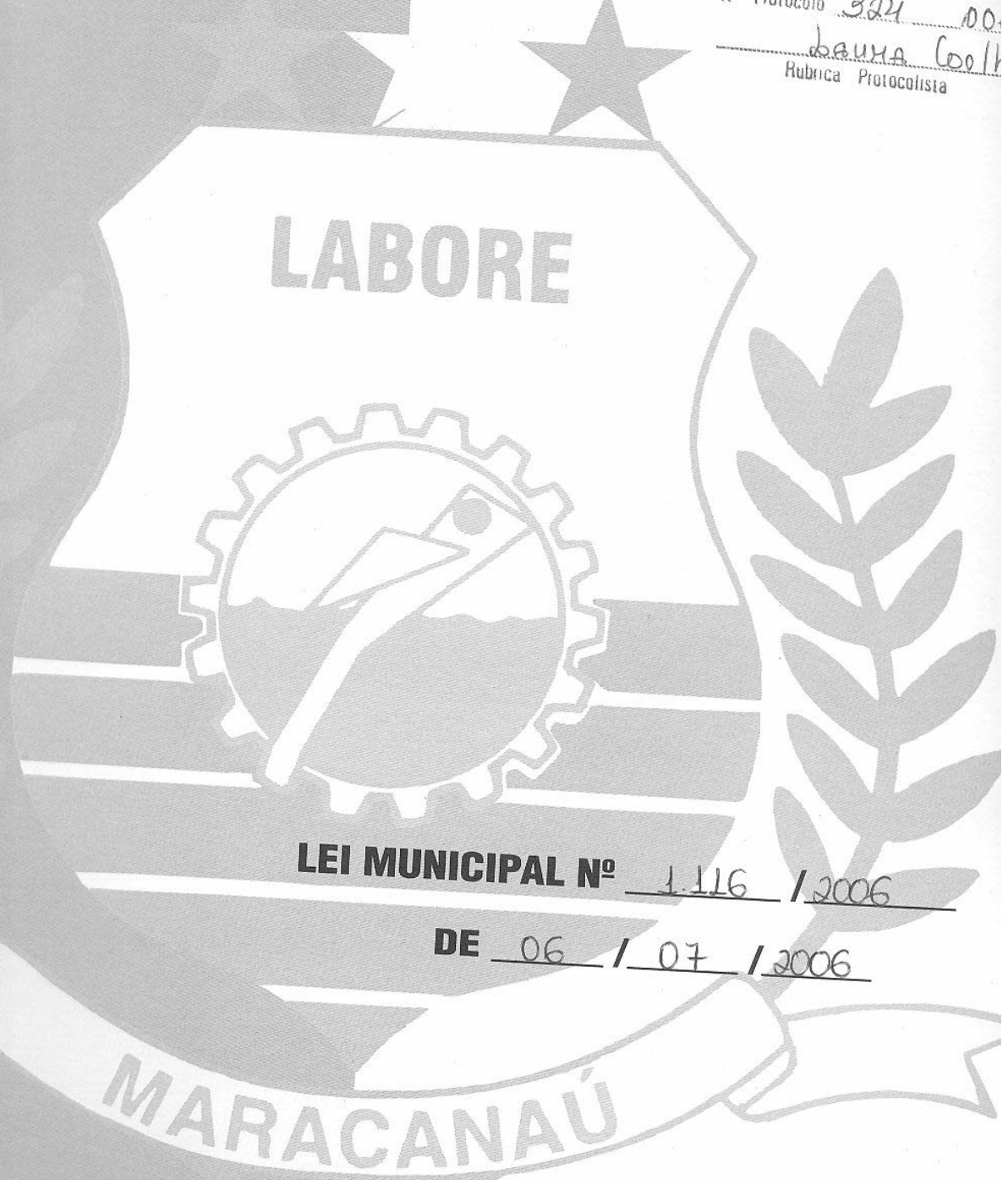


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUL 2006 1040

Nº Protocolo 324 00

Laurya Coelho
Rubrica Protocolista



LEI MUNICIPAL Nº 1.116 / 2006
9111 / 2006

DE 06 / 07 / 2006

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUL 2006 10:40 H a

Nº Protocolo 324 / 006

BAUMA Coelho
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.116, DE 06 DE JULHO DE 2006.

Dá o nome de Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a praça Senador Carlos Jereissati, entre a Travessa Miguel Alves e Avenida Capitão Valdemar de Lima, no bairro Centro, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a praça Senador Carlos Jereissati, situada ao lado do Banco Brasil, entre a Travessa Miguel Alves e Avenida Capitão Valdemar de Lima, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE JULHO DE 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



AFIXADO

EM: 06/07/2006

Tânia Maria R. Nery
Mat. 2175

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2006
- DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS
ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA.

Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 052/2006

Dá o nome de Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a praça Senador Carlos Jereissati, entre a Travessa Miguel Alves e Avenida Capitão Valdemar de Lima, no bairro Centro, neste Município.

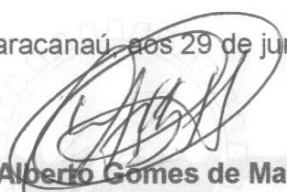
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a praça Senador Carlos Jereissati, situada ao lado do Banco Brasil entre a Travessa Miguel Alves e avenida Capitão Valdemar de Lima, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 29 de junho de 2006.


Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente em Exercício

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 030/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA.